



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPES Nº. 104/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Mestrado Profissional *Stricto sensu* em Ciências Ambientais (MPCA) para ingresso em 2020.1

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020 no Mestrado Profissional *Stricto sensu* em Ciências Ambientais (MPCA), ofertado pelo IF Baiano.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais (MPCA), visa potencializar a qualificação de profissionais, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas vinculados a área ambiental. Pretende-se entender a partir de uma visão integrada do saber, o funcionamento dos ecossistemas naturais para aperfeiçoar e gerar tecnologias capazes de resolver problemas sociais e/ou ambientais.

1.2. O MPCA é um curso gratuito oferecido pelo IF Baiano com sede no *campus* Serrinha, situado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.

1.3. O MPCA possui uma área de concentração em Ciências Ambientais com duas linhas de Pesquisa:

1.3.1. Linha 1: Manejo de Recursos Naturais.

1.3.2. Linha 2: Tecnologias Socioambientais.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no MPCA em 2020, sendo 2 (duas) vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº. 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 e o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.1.1. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número o suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2. A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, conforme **Item 7** do presente Edital.

2.3. A classificação será de acordo com a pontuação final, sendo o primeiro classificado aquele que obtiver a maior pontuação e os demais, sucessivamente.

2.4. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula nas datas que constam no **Quadro 1** do presente Edital.

2.5. A ocupação das vagas dependerá da aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão admitidos, para inscrição no MPCA, graduados, ou graduandos que irão concluir o curso até a data prevista para matrícula, em Curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Ambientais ou área correlata à área de concentração do curso pretendido.

3.2. Podem ser admitidos candidatos de área não relacionada diretamente ao curso pretendido, a critério da Comissão de Seleção, desde que apresentem plano de trabalho compatível com os objetivos do Curso.

3.3. Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa. Apresentar, ainda, declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de proficiência em Língua Portuguesa.

3.4. No **Quadro 1** encontra-se o cronograma, com datas e horários, das etapas do Processo Seletivo. Esclarecimentos poderão ser obtidos na secretaria do programa MPCA telefone (71) 3186-0021 e-mail mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br ou pelo site <http://ifbaiano.edu.br/serrinha>. Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normativas deste Edital, bem como ao seu cronograma.

Quadro 1: Cronograma Geral do Processo Seletivo Edital PROPES Nº. 104/2019.

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	20/08/2019
Prazo de impugnação do edital	01/09/2019
Lançamento do Edital PROPES Nº. 104/2019	05/09/2019
Inscrições	06/09/2019 à 07/10/2019
Divulgação das inscrições homologadas	até 25/10/2019
Prazo para Recurso das inscrições homologadas	26 a 28/10/2019
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 10/12/2019
Prazo para Recurso do resultado preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	A partir de 18/12/2019
Matrícula	19 e 20 /12/2019
Início das aulas *	01/03/2020

* A data de início das aulas são passíveis de alteração em função do calendário do ano letivo do *campus* Serrinha.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (**Anexo 1**) devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia recente (3x4). O formulário está disponível no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/processo-seletivo/>.

II. Uma proposta sucinta (entre duas e cinco páginas) do trabalho de pesquisa ou outro produto que pretende desenvolver, segundo modelo apresentado no **Anexo 3**, vinculada às linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais: 1) Manejo de Recursos Naturais ou 2) Tecnologias Socioambientais.

III. Currículo Lattes: o currículo deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá entregar uma cópia impressa do currículo (modelo completo) com documentação comprobatória (sem a necessidade de autenticação), encadernado em espiral, organizada na mesma sequência de citação das informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

do currículo Lattes. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo, conforme o **Quadro 2** deste Edital.

IV. a) Formulário de autoavaliação do currículo do candidato (**Anexo 2**), preenchido e assinado.

V. Cópia autenticada dos seguintes documentos: diploma de graduação (ou declaração de previsão de conclusão do curso até a data de matrícula no MPCA, conforme Cronograma Geral (**Quadro 1**), emitida pela Instituição de Ensino Superior); RG, CPF e histórico escolar da graduação. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet.

3.6. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Para candidatar-se ao curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais, a documentação exigida para a realização das inscrições deverá ser encaminhada, via SEDEX, para a Secretaria do Mestrado Profissional em Ciências Ambientais, até o prazo limite para inscrição. A documentação descrita no Item 3.5 deverá ser acondicionada em envelope lacrado, com a identificação do DESTINATÁRIO, contendo as seguintes informações:

Mestrado Profissional em Ciências Ambientais

Secretaria do MPCA

Instituto Federal Baiano – campus Serrinha

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida,

Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

Processo Seletivo Edital PROPES Nº. 104/2019.

NOME DO CANDIDATO:

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do MPCA ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (**Quadro 1**) deste Edital.

4.2. Caberá à Coordenação do Programa, a divulgação prévia, em sua página da internet, das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo do MPCA.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com o **Quadro 2**, para o Mestrado Profissional Ciências Ambientais.

Quadro 2. Critérios para pontuação da experiência profissional e produção científica

ÍTEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima
1	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A1 e A2”	4 / artigo	8
2	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B1 e B2”	3 / artigo	6
3	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B3, B4 e B5”	2 / artigo	4
4	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> “C” e sem	1 / artigo	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

	<i>Qualis</i>		
5	Capítulo de livro com ISBN	3 / capítulo	6
6	Livro com ISBN	4 / livro	8
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 / resumo	2
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo <i>abstract</i>)	0,5 / trabalho	2
9	Patente (registrada ou depositada)	6 / patente	6
10	Atuação profissional	4 / ano	20
11	Bolsista ou voluntário de iniciação científica ou Tecnológica e/ou Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 / semestre	10
12	Bolsista ou voluntário de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	2 / semestre	4
13	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / semestre	8
14	Certificado de conclusão de curso de especialização “ <i>Lato sensu</i> ” (no mínimo 360 horas)	6 / Curso	6
15	Cursos ministrados (no mínimo 8 horas)	1 / curso	5
16	Palestras proferidas	0,5 / palestra	3

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da cópia da 1ª página do trabalho; exceto para o **item 8**, que deverá ser comprovado por meio da cópia da 1ª e da última página do trabalho;
- É de responsabilidade do candidato, a comprovação do *Qualis* de suas publicações, por meio da impressão da consulta feita ao *WebQualis*, a qual pode ser realizada pelo endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> e da indicação da respectiva Área de avaliação. O *Qualis* considerado na avaliação será referente à área Ciências Ambientais.
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, ou e-mail da comissão editorial serão contabilizados.
- Enquadra-se no **item 9**, o desenvolvimento de cultivares que estejam descritas no Registro Nacional de Cultivares do MAPA.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público), dentre outros documentos comprobatórios, mediante análise de pertinência pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Ciências Ambientais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os envelopes lacrados serão abertos e os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento e encaminhamento do envelope.

6.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado na secretaria do MPCA do IF Baiano – *campus* Serrinha e na internet (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/processo-seletivo/>), na data estabelecida no cronograma constante do **Quadro 1** do presente Edital.

6.4. Somente serão considerados para homologação, os envelopes que chegarem à caixa postal da instituição em até quinze dias úteis, contados a partir do encerramento do período de inscrição, desde que postados dentro do período de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo consistirá de duas etapas.

7.1.1. ETAPA 1: Análise do perfil profissional e acadêmico do candidato, avaliado através de:

- i. Histórico escolar, com valor global de 100 pontos e peso de 20%. A pontuação será contabilizada com base na média geral das notas obtidas nas disciplinas cursadas durante a graduação. Em caso de histórico com conceitos será atribuído o valor médio do conceito.
- ii. Currículo Lattes do candidato, com valor global de 100 pontos e peso de 80 %. A pontuação será contabilizada de acordo com o **Quadro 2** do presente Edital.

7.1.2. ETAPA 2: Avaliação e defesa da proposta de pesquisa entregue no ato da inscrição. A proposta deverá ser apresentada oralmente pelo candidato a uma banca examinadora, em no máximo 20 minutos, e deverá conter: título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados.

Serão considerados na avaliação da defesa de proposta de pesquisa os seguintes itens:

- a) Conhecimento técnico sobre o tema e metodologia da proposta de pesquisa apresentada;
- b) A relevância e coerência da proposta de pesquisa com as linhas de pesquisa do MPCA;
- c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
- d) Exequibilidade da proposta de pesquisa sem dependência de recursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Cada um dos critérios mencionados no **item 7.1.2** receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 pontos. A nota final da Etapa II será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

A arguição em torno da proposta apresentada pelo candidato poderá durar até 30 minutos, a ser realizada na sala 02 das Instalações do MPCA do Instituto Federal Baiano, *campus* Serrinha no período estabelecido conforme **Quadro 1** e de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/processo-seletivo/>

7.2. O resultado final será divulgado na secretaria do MPCA do IF Baiano – *campus* Serrinha e na internet (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/processo-seletivo/>), nas datas estabelecidas no cronograma constante do **Quadro 1** do presente Edital. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas duas Etapas, conforme **Quadro 3**. Em caso de empate será considerada a maior pontuação do Histórico Escolar como critério de desempate, persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

7.3. O candidato que faltar à Etapa 2 do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado. Recomenda-se aos candidatos, cheguem com, no mínimo, 30 minutos de antecedência aos horários estabelecidos para a referida entrevista, conforme datas e horários divulgados no Quadro de divulga-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ção dos resultados, publicado no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/processo-seletivo/>, na data estabelecida no **Quadro 1**.

Quadro 03. Detalhes da pontuação nas Etapas I e II do processo seletivo.

ETAPA I			
ÍTEM	PONTUAÇÃO	PESO	NOTA FINAL
Histórico (Média das notas obtidas nas disciplinas cursadas)	0 a 100 (P1)	20%	0,20 x P1
Curriculum Lattes (Nota do Barema do Quadro 2)	0 a 100 (P2)	80%	0,80 x P2
PONTUAÇÃO FINAL 1			SOMA 1
ETAPA II			
ÍTEM	PONTUAÇÃO	PESO	NOTA FINAL
Conhecimento técnico sobre o tema e metodologia da proposta de pesquisa apresentada	0 a 25 (A)	1	A
Coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa;	0 a 25 (B)	1	B
Disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;	0 a 25 (C)	1	C
Capacidade de execução da proposta de Pesquisa Aplicada ou outro produto sem dependência de recursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	0 a 25 (D)	1	D
PONTUAÇÃO FINAL 2			SOMA 2
RESULTADO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO			SOMA 1 + SOMA 2

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada na secretaria do MPCA do IF Baiano – *campus* Serrinha, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h conforme data prevista no cronograma (**Quadro 1**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

9. DAS AULAS

- 9.1. O curso funcionará em regime de alternância; serão realizados 08 (oito) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2020 em função do calendário do *campus* Serrinha.
- 9.2. Cada encontro terá duração de 01 (uma) semana (segunda a sábado).
- 9.3. O calendário com a programação das aulas e a oferta de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA


- 10.1. Mediante a disponibilidade das bolsas no Programa, será realizado o processo seletivo específico para a distribuição das mesmas aos estudantes regularmente matriculados.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Recursos ao presente Edital, à homologação das inscrições, ou ao resultado final do Processo Seletivo (Etapas I e II) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção (mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br; fone (71) 3186-0021, até as 17:00 horas do dia posterior à respectiva publicação conforme datas de cada evento (**Quadro 1**), e seguindo os Anexos IV e V.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do MPCA, em até 30 dias após a divulgação dos resultados, e, findo este prazo, fica a Secretaria autorizada pelo candidato a descartar os documentos.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.


Carlos Elizio Cotrim
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto Colorida
3 x 4

Nº de Inscrição: _____
Uso exclusivo do MPCA

1. NOME COMPLETO: _____

2. NATURALIDADE: _____ DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

3. TIPO DE VAGA PLEITEADA	3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA ()
	3.2. COTAS: NEGRO () INDIO () DEFICIENTE ()

OBS.: Se deficiente descrever a deficiência a seguir:

4. ESTADO CIVIL:
() Solteiro (a); () Casado (a); () Divorciado (a); () Viúvo (a); () Outro

5. RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

6. CPF: _____

7. TÍTULO ELEITORAL Nº: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

8. CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			

9. ENDEREÇO DOMICILIAR

LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.): _____

Nº: _____	Apto: _____	Fone: _____
Celular: _____	Fax: _____	E-mail: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

10. ENDEREÇO PROFISSIONAL		
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):		
Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	Caixa Postal:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
11. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () NÃO; () SIM OBS: Caso afirmativo, anexar documento comprobatório de concordância da instituição para realizar o curso.		
12. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE E/OU ADMINISTRATIVA)		
CARGO OU FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

13. INDIQUE NOME, ENDEREÇO E CARGO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS LIGADOS À SUA ÁREA DE CONHECIMENTO:		
NOME	CARGO	ENDEREÇO COMPLETO

14. CURSO PRETENDIDO: () Mestrado Profissional em Ciências Ambientais
15. LINHA DE PESQUISA (Indicar em ordem de preferência): () Manejo de Recursos Naturais () Tecnologias Socioambientais

16. TERMO DE COMPROMISSO Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Entidade executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.

17. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO	
_____ , ____/____/____	_____
(Local)	(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO MPCA

ÍTEM	ATIVIDADE	PONTOS	QDE	SOMA	NÚMERO DO(S) COMPROVANTE(S) NO LATTES
1	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A1 e A2”	4 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B1 e B2”	3 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B3, B4 e B5”	2 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> “C” e sem <i>Qualis</i>	1 / artigo			
5	Capítulo de livro com ISBN	3 / capítulo			
6	Livro com ISBN	4 / livro			
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 / resumo			
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract)	0,5 / trabalho			
9	Patente (registrada ou depositada)	6 / patente			
10	Atuação profissional	4 / ano			
11	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 / semestre			
12	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 / semestre			
13	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / 40 horas ou semestre			
14	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu”	6 / 360 horas ou equivalente			
15	Cursos ministrados	1 / 8 horas			
16	Palestras proferidas	0,5 / palestra			

Nome: _____ Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III – PROPOSTA DE PESQUISA

folha 1/2

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

PROPOSTA DE PESQUISA/OUTRO PRODUTO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA DE PESQUISA
2/2

folha

CONTINUAÇÃO PROPOSTA DE PESQUISA/OUTRO PRODUTO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS folha 1/2
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
2020/01

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção – MPCA. Tendo feito a inscrição no Processo de Seleção do Mestrado Profissional em Ciências Ambientais – 2020-1, venho requerer a revisão da homologação da referida inscrição pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Serrinha, Bahia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Assinar e encaminhar via eletrônica, para o e-mail mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

folha 2/2

Motivos que me levaram a contestar a não homologação da minha inscrição:

Local, data e assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS folha 1/2
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
2020/01

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção – MPCA. Tendo participado do processo de Seleção do Mestrado Profissional Ciências Ambientais – 2020-1, venho requerer a revisão da(s) etapa(s) _____ pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Serrinha, Bahia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Assinar e encaminhar via eletrônica, para o e-mail mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

folha 2/2

Motivos que me levaram a contestar a(s) etapa(s) :

Etapa: _____

Local, data e assinatura: _____